



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

EDITAL Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "LEIAS – LEITURA E ESCRITA EM INGLÊS PARA ALUNOS SURDOS"

O Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público o presente Edital para provimento de bolsista para o Projeto de Extensão "LEIAS – Leitura e Escrita em Inglês para Alunos Surdos".

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de 1 (um) bolsista para atuar no Projeto de Extensão "LEIAS – Leitura e Escrita em Inglês para Alunos Surdos".

1.1.1. O(a) bolsista remunerado(a) receberá Bolsa Institucional do SINAC – Setor de Inclusão e Acessibilidade, da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas e/ou Letras – Inglês (currículo 2003);

2.2. estar cursando, ou já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular "Língua Brasileira de Sinais";

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 27 de junho a 04 de julho de 2019

3.2. Horário: de 14h às 21h

3.3. Local: Sala 1.86, COLIL

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 05 de julho de 2019.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 04 de julho de 2019.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo do professor responsável pelo referido Projeto de Extensão.

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pelo professor responsável, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Bolsista, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 09 de julho de 2019.
- 5.2. Horário: 19h
- 5.3. Local: Sala 1.86, COLIL

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, nos dias 09 e 10 de julho de 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 10 de julho de 2019
- 7.2. Horário: 19h
- 7.3. Local: Sala 1.86, COLIL

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto de extensão;
- 8.2. Realizar as atividades determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Caso seja necessário faltar, avisar ao coordenador do projeto.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO BOLSISTA

- 9.1. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos do referido projeto de extensão.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do bolsista, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do bolsista e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar ao professor coordenador do projeto de extensão qualquer irregularidade ou impossibilidade do bolsista, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O(a) candidato(a) selecionados deverão comparecer a COLIL, no dia 11 de julho de 2019 de 14h às 21h, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).
- 11.3. Se selecionado(a) para monitoria remunerada, o(a) bolsista não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.
- 11.4. No caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Bolsista.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS
LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	27 de junho a 04 de julho de 2019
Processo Seletivo	05 de julho de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de julho de 2019
Período para Recurso	09 e 10 de julho de 2019 de 2019
Divulgação do Resultado Final	10 de julho de 2019
Contratação	11 de julho de 2019

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme regulamentação vigente (Resolução nº 002/97, do Conselho Diretor).

13.3. Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 26 de junho de 2019

Marcos Pereira Feitosa
Coordenador do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas